



CARTA AO REITOR

Natal (RN), 13 de setembro de 2016.

Prezado Reitor e toda a comunidade do IFRN,

Os servidores e as servidoras desta Instituição expressam publicamente seu descontentamento com a decisão da gestão do IFRN de revogação da Portaria nº 1885/2015 e demais instrumentos vinculados, que elencavam os serviços que demandavam atendimento ininterrupto e flexibilizavam a jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) para 30 horas semanais.

Ressaltamos, antes de mais nada, que nos sensibilizamos com a investida dos órgãos de controle junto à nossa Instituição. Contudo, esperávamos que a gestão, antes da adoção de qualquer medida, estabelecesse um diálogo com esse Sindicato por meio dos fóruns adequados para construção negociada de um posicionamento que conferisse sustentação da base a qualquer tomada de decisão.

Há de se concluir, na avaliação do SINASEFE e do acúmulo que vem sendo construído com a categoria, que essa investida decorre, indelevelmente, de uma compreensão comprometida dos agentes externos sobre o fazer inerente a uma instituição educacional complexa, baseada na tríade do ensino, da pesquisa e da extensão, que, por isso, demanda uma estrutura de administração acadêmica igualmente complexa e interdependente. O tratamento que nos dispensam evidencia a percepção de nosso Instituto tal qual um chão de fábrica mediado por relações de produtividade advindas de uma linha de montagem ou, em melhor hipótese, percebe a existência de setores apartados da questão acadêmica, como em uma instituição administrativa tal qual o INSS, desconsiderando que qualquer servidor, qualquer serviço e qualquer setor no IFRN só existem em razão da concretização de nossa função social. As conclusões expostas em relatórios ancoram-se em suposições de que "nem todos os setores prestem atendimento ao público", não compreendendo as dimensões sociais e educativas inerentes à atividade técnico-administrativa em educação, bem como a diversidade de públicos que atendemos no dia a dia, entre alunos, servidores, fornecedores, representantes dos alunos (pai, mães, tias, avôs etc.), comunidade escolar e externo.

Assim, o que esperávamos e ainda esperamos da Instituição, por meio de seus gestores, é o compromisso de se contrapor à posição da CGU, por meio de respostas, recursos, acesso à câmara e até análise quanto eventual judicialização, que reivindiquem a autonomia institucional deste Instituto Federal, demarcada na Lei nº 12.788/2008, e ao poder discricionário da gestão sobre a jornada de trabalho de seus servidores, a qual compete tão somente à Instituição.



Requeremos o comprometimento da gestão na defesa, até as últimas instâncias, da prestação ininterrupta dos serviços elencados em 2015 e que ensejam a jornada de 6 horas diárias corridas e 30 horas semanais dos servidores técnico-administrativos em educação. Solicitamos garantias de que de que a revogação ora já impetrada seria "uma estratégia para construir a defesa das 30 horas", conforme expressado em reunião do Colégio de Dirigentes (CODIR), a qual poderia principiar no restabelecimento dos grupos de trabalho para a construção do documento que se contraponha à decisão da CGU, apesar de nossa posição contrária a esta estratégia submissa e dependente de atender aos ditames daquele órgão de controle, abrindo mal do exercício da nossa autonomia sedimentada em lei, já que tal matéria, conforme decisões judiciais anteriores, encontra-se albergada na esfera organizacional.

Não podemos aceitar passivamente tamanha intervenção naquilo que fere a essência da atividade de uma casa de educação. Especialmente agora, nesse clima de instabilidade jurídica e política do nosso País. Reafirmamos, pois, que aceitar essa decisão sem contestação é abrir mais um precedente para que violações maiores à nossa autonomia sejam cometidas.

De uma gestão democraticamente eleita por sua comunidade docente, técnica e estudantil a partir de compromissos com ela firmados, não esperamos a passividade, mas resposta ativa na defesa dos conhecimentos e práticas construídos pela Instituição, inclusive em matéria de gestão, sempre respaldados na legislação vigente.

Não aceitamos a revogação das portarias de Flexibilização da jornada dos TAEs sem discussão com a categoria, sem buscar outras alternativas em outras instâncias. Não aceitamos, por fim, que decisões institucionais quanto ao atendimento aos seus públicos e a consequente adequação da jornada de trabalho dos seus servidores sejam utilizadas como pretexto para aprovação ou reprovação das contas do IFRN, diante do exposto e do fato não ser esta uma matéria de contas.

REITOR, SOMOS TODOS SERVIDORES! NÃO À DECISÃO ARBITRÁRIA E IMPOSITIVA DA CGU E A ACEITAÇÃO DA GESTÃO DO IFRN.

Respeitosamente,

SINASEFE Seção Natal

SINASEFE Seção Mossoró